



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
COMISSÃO PERMANENTE

PARECER Nº. 005/2020

Sobre o Projeto de Lei nº 001/2020 que concede revisão geral anual dos vencimentos e gratificações dos servidores do Poder Legislativo Municipal e adota outras providências.

I – Relatório

De conformidade com o disposto no Art. 18, inciso XV me foi submetido para emissão de Parecer o Projeto de Lei nº 001/2020 (Do Poder Legislativo) que concede revisão geral dos vencimentos e gratificações dos servidores do Poder Legislativo Municipal e adota outras providências.

O projeto foi protocolado em 07/02/2020 e apresentado em Plenário na sessão ordinária seguinte.

II – Análise

O projeto em tela visa atender dispositivo constitucional que trata da revisão geral e anual da remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

O projeto não contraria nenhum dispositivo da Constituição Federal, da Constituição do Estado e da Lei Orgânica do Município, não esbarrando portanto nos ditames constitucionais e no tocante à iniciativa, há respaldo legal da Mesa Diretora, como expõe em suas razões motivadoras apresentadas na Mensagem.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
COMISSÃO PERMANENTE**

III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, sou de Parecer pela sua aprovação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Farias Brito, em 14 de fevereiro de 2020.

**VEREADORA HELOISA
RELATORA**